



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 286, DE 2015 (do Sr. Carlos Bezerra)

Apresentação: 24/10/2023 18:11:50.130 - CTRAB
EMC 2/2023 CTRAB => PL 286/2015
EMC n.2/2023

Acrescenta o Art. 458-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a concessão de Opções de Ações (Stock Options).

EMENDA ADITIVA

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 458-A. A participação acionária de empregado por meio de Plano de Concessão de Ações sob a modalidade de Opções de Ações (Stock Options) não tem natureza salarial."

JUSTIFICAÇÃO

Visando estabelecer o conceito de que Planos de Outorga de Opção de Compra de Participação Societária têm natureza mercantil e sem caráter remuneratório, sugere-se que o PL 286/15 seja aprovado com a inclusão do artigo acima citado.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputada Any Ortiz
Cidadania RS



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230159196600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz



* C D 2 3 0 1 5 9 1 9 6 6 0 0 *